

**PARECER Nº 0348/2020 – O.S. Nº 0346/2020.**

Referente ao **Projeto de Lei (PL) n.º 537/2020** que “Dispõe sobre o fornecimento gratuito de óculos às crianças que possuam deficiência ou enfermidade na visão devido à microcefalia.”

**Autor:** Deputado Estadual Silvio Fávero

**Relator:** Deputado Estadual DR. EUGÊNIO

**I – Relatório:**

Trata-se de Projeto de Lei (PL) nº 537/2020, de autoria do Deputado Silvio Fávero, que “Dispõe sobre o fornecimento gratuito de óculos às crianças que possuam deficiência ou enfermidade na visão devido à microcefalia.”

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 837/2020, Protocolo nº 3.760/2020, lido na 42ª Sessão Ordinária (10/06/2020), após o cumprimento de pauta 08/07/2020, foi encaminhada para o Núcleo Social - Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social para emissão de parecer de mérito.

Em sua justificativa o autor esclarece que:

*A microcefalia é uma doença grave causada pelo zika vírus, transmitida pelo mosquito Aedes Aegypti. O vírus é responsável por ocasionar malformação do crescimento do cérebro do bebê, levando os mesmos a nascerem com circunferência craniana inferior a 32 centímetros, bem como, causar lesões em várias estruturas cerebrais, além de deficiência motora, mental e à morte prematura.”*

O nobre deputado evidencia ainda que:

*“No entanto, um estudo realizado pela Fundação Altino Ventura em Recife, em parceria com a Unifesp, concluiu que além desses graves problemas, cerca de 30% das crianças infectadas com o zika vírus, podem apresentar lesões graves na retina e nervo óptico com consequente e importante diminuição da visão, ou até mesmo levar a cegueira no futuro. Segundo dados publicados pela revista JAMA Ophthalmology, foram encontradas lesões oculares que incluem a*

*degeneração da retina, área responsável pela captura da imagem, em diferentes níveis e também do nervo óptico, bem como lesões mistas.*

É o relatório.

## II - Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso IV, alínea “a” a “e” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Saúde, Previdência e Assistência Social.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será arquivado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

No momento da análise do Projeto de Lei por esta Comissão, houve a habitual “pesquisa” e conferência no sistema de tramitação (intranet – controle de proposição), que não foi detectada a existência de Proposições, versando sobre matéria análoga e interdependente. Não foi identificada nenhuma tramitação que tratam de matéria idêntica ou semelhante, através da **FICHA TÉCNICA**, expedida pela Secretaria de Serviços Legislativos, em 22/06/2020, fls.04/verso.

O projeto em epígrafe preconiza que sejam fornecidos gratuitamente óculos às crianças que possuam deficiência ou enfermidade na visão devido à microcefalia, de família de baixa renda, residentes no Estado do Mato Grosso, que buscam atendimento oftalmológico e necessitam fazer uso de óculos de grau, porém não dispõem de recursos financeiros para sua aquisição.

De acordo com dados do boletim epidemiológico da Secretaria Estadual de Saúde (SES), **Mato Grosso** registrou 427 **casos** suspeitos de **microcefalia**, entre os anos de 2015 e 2019. Deste total, 80 foram confirmados e 115 estão sendo investigados. (<https://g1.globo.com/mt/mato-grosso/noticia/2019/08/14/mais-de-400-casos-suspeitos-de-microcefalia-foram-registrados-em-mt-nos-ultimos-4-anos.ghtml>)

A Secretaria de Estado de Saúde (SES) divulgou durante coletiva de imprensa, em 17/11/2019, um aumento significativo do número de casos de microcefalia no estado. Cinquenta e oito (58) casos já foram confirmados, até aquela data, em recém-nascidos. Deste total, Cinquenta e quatro (54) casos foram registrados a partir do mês de agosto e apenas na região sul mato-grossense, que abrange 19 municípios. Os outros quatro (04) ocorreram nos meses anteriores.

Dos 141 municípios, 74 já registraram casos, a maioria concentrando na região sul do Estado, principalmente em Rondonópolis (114), na capital (67), Cáceres (58) e em Várzea Grande (28) correspondendo a 62,51% dos casos e os 37,49% restantes com distribuição dispersa nos demais municípios.  
(<http://www.mt.gov.br/-/mato-grosso-registra-aumento-de-casos-de-microcefalia>)

Constata-se que a propositura em pauta versa sobre matéria pertinente à proteção e defesa da saúde, matéria esta que se insere no âmbito da competência legislativa concorrente da união e dos estados-membros, previsto no art. 24 da Carta Magna. Vejamos:

*Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

*XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;*

*§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.*

*§ 4º - "A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.*

No tocante ao assunto em pauta, a união ainda não editou normas gerais regulando a matéria, motivo pelo qual o estado de Mato Grosso tem competência plena tanto para a edição de normas de caráter geral, quanto específico, conforme supra demonstrado.

Destacamos que as proposições versando sobre matéria pertinente ao serviço público estadual de saúde não se incluem as de iniciativa privativa do governador do estado, previstas no Art. 39, parágrafo único, **incisos**, I e II, e embora o fornecimento de óculos previstos no presente projeto de lei implique em despesas, este fato, por si só, não tem o condão de inserir esta matéria dentro

da competência privativa do governador do estado, isso porque é legítima a iniciativa parlamentar nos projetos de lei que versem sobre serviços públicos, inclusive na hipótese de haver criação de despesa, desde que tal despesa tenha previsão orçamentária.

Sendo assim, a iniciativa parlamentar somente será vedada no caso da respectiva despesa não encontrar guarida no orçamento vigente.

Sugerimos que esta proposta seja encaminhada para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária para análise.

Nesse diapasão, não vislumbramos óbices à sua aprovação, sob o ponto de vista do mérito, verificamos razões mais do que suficientes para sua **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

### III – Voto do Relator

| PROPOSIÇÃO Nº | PARECER Nº | O.S. Nº   |
|---------------|------------|-----------|
| PL 537/2020   | 0348/2020  | 0346/2020 |

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 537/2020**, que “Dispõe sobre o fornecimento gratuito de óculos às crianças que possuam deficiência ou enfermidade na visão devido a microcefalia”.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 537/2020, de Autoria do Deputado Silvio Fávero.

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 \_\_\_\_\_.

Sala das Comissões, em **24** de **AGOSTO** de 2020.

**ASSINATURA DO RELATOR:** \_\_\_\_\_  
**DR. EUGÊNIO**

### IV – Ficha de Votação

PROPOSIÇÃO: **PL Nº 537/2020**  
AUTOR: **Deputado SILVIO FÁVERO.**

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

|  |  |  |                   |
|--|--|--|-------------------|
| <b>Deputado DR. EUGÊNIO (PRESIDENTE)</b><br><input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> _____<br>ASSINATURA: _____ <input type="checkbox"/> VOTO PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> VOTO REMOTO |  | <input checked="" type="checkbox"/><br>RELATOR | MEMBRO<br>TITULAR |
|--|--|--|-------------------|

|  |  |                                     |                   |
|--|--|-------------------------------------|-------------------|
| <b>Deputado DR. JOÃO (VICE-PRESIDENTE)</b><br><input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> _____<br>ASSINATURA: _____ <input type="checkbox"/> VOTO PRESENCIAL <input type="checkbox"/> VOTO REMOTO |  | <input type="checkbox"/><br>RELATOR | MEMBRO<br>TITULAR |
|--|--|-------------------------------------|-------------------|

|   |  |                                     |                   |
|---|--|-------------------------------------|-------------------|
| <b>Deputado DR. GIMENEZ</b><br><input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> _____<br>ASSINATURA: _____ <input type="checkbox"/> VOTO PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> VOTO REMOTO |  | <input type="checkbox"/><br>RELATOR | MEMBRO<br>TITULAR |
|---|--|-------------------------------------|-------------------|

|  |  |                                     |                   |
|--|--|-------------------------------------|-------------------|
| <b>Deputado LÚDIO CABRAL</b><br><input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> _____<br>ASSINATURA: _____ <input type="checkbox"/> VOTO PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> VOTO REMOTO |  | <input type="checkbox"/><br>RELATOR | MEMBRO<br>TITULAR |
|--|--|-------------------------------------|-------------------|

|  |  |                                     |                   |
|--|--|-------------------------------------|-------------------|
| <b>Deputado PAULO ARAÚJO</b><br><input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> _____<br>ASSINATURA: _____ <input type="checkbox"/> VOTO PRESENCIAL <input type="checkbox"/> VOTO REMOTO |  | <input type="checkbox"/><br>RELATOR | MEMBRO<br>TITULAR |
|--|--|-------------------------------------|-------------------|

|   |  |                                     |                    |
|---|--|-------------------------------------|--------------------|
| <b>Deputado _____</b><br><input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> _____<br>ASSINATURA: _____ <input type="checkbox"/> VOTO PRESENCIAL <input type="checkbox"/> VOTO REMOTO |  | <input type="checkbox"/><br>RELATOR | MEMBRO<br>SUPLENTE |
|---|--|-------------------------------------|--------------------|

|   |  |                                     |                    |
|---|--|-------------------------------------|--------------------|
| <b>Deputado _____</b><br><input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM) <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO) <input type="checkbox"/> _____<br>ASSINATURA: _____ <input type="checkbox"/> VOTO PRESENCIAL <input type="checkbox"/> VOTO REMOTO |  | <input type="checkbox"/><br>RELATOR | MEMBRO<br>SUPLENTE |
|---|--|-------------------------------------|--------------------|

RESULTADO FINAL:  APROVADO.       REJEITADO.       ARQUIVO/APENSAMENTO.

  
**FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO**  
Consultor de Comissão Permanente

Deputado **DR. EUGÊNIO**  
Presidente da Comissão



## V - FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

|               |                         |
|---------------|-------------------------|
| REUNIÃO:      | 18ª EXTRAORDINÁRIA      |
| DATA/HORÁRIO: | 24/08/2020 – 08H00      |
| PROPOSIÇÃO:   | PL Nº 537/2020          |
| AUTOR:        | Deputado SILVIO FÁVERO. |

| MEMBROS TITULARES  | ASSINATURAS | VOTAÇÃO   | RELATOR                             | SIM                                 | NÃO                      | ABSTENÇÃO                | AUSENTE                             |
|--------------------|-------------|---|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| DR. EUGÊNIO        |             | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input checked="" type="checkbox"/> REMOTO | <input checked="" type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |
| DR. JOÃO           |             | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| DR. GIMENEZ        |             | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input checked="" type="checkbox"/> REMOTO | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |
| LÚDIO CABRAL       |             | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input checked="" type="checkbox"/> REMOTO | <input type="checkbox"/>            | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |
| PAULO ARAÚJO       |             | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> |
| MEMBROS SUPLENTE   | ASSINATURAS | VOTO  | RELATOR                             | SIM                                 | NÃO                      | ABSTENÇÃO                | AUSENTE                             |
| DELEGADO CLAUDINEI |             | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |
| FAISSAL            |             | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |
| SEBASTIÃO REZENDE  |             | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |
| SILVIO FÁVERO      |             | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |
| XUXU DAL MOLIN     |             | <input type="checkbox"/> PRESENCIAL<br><input type="checkbox"/> REMOTO            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/>            | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>            |

RESULTADO FINAL:  APROVADO.  REJEITADO.  ARQUIVO/APENSAMENTO.

OBSERVAÇÃO:

*Aprovado com 03 (três) votos favoráveis.*

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

*Francisco Xavier da Cunha Filho*  
FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor de Comissão Permanente

*24/08/2020*

DEPUTADO DR. EUGÊNIO  
Presidente da Comissão